

Id:0F8BDBFB5E911F05

Id:01AB2547B72D1DAA



Lei nº 407A/2022, de 15 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO COM RECURSO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Capitão de Campos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica a Administração Municipal autoriza a conceder até 250% sobre o vencimento base, um abono aos profissionais de educação básica, que efetivamente percebam remuneração com recursos do FUNDEB, na forma e condições especificadas nesta lei, quando, se verificado que a remuneração para esses profissionais não atingirem o limite de 70% (setenta por cento) dos repasses recebidos do FUNDEB.

§ 1º O abono deferido aos profissionais de educação básica, não se incorporará aos vencimentos ou salários para qualquer efeito e, não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, incidindo sobre referida importância os impostos previstos em lei.

§ 2º O abono será concedido somente àqueles que se encontrarem com vínculo empregatício e efetivo exercício com o Município no mês de novembro e dezembro e, seu pagamento será efetuado de forma igualitária entre os profissionais, respeitando-se, porém, a carga horária de cada profissional e o número de meses trabalhados.

Art. 3º As Verbas necessárias à execução desta Lei serão debitadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB (70%), nos termos da legislação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.771/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão de Campos, Estado do Piauí, em 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
CPF: 240.373.113-72



PORTARIA Nº 78/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) efetivo (a) **Leonardo Alexandre Ribeiro**, CPF: 012.863.043-42, para exercer o encargo de **fiscal** e o Sr. (a) **Jorge Leandro Sena Santos** CPF: 010.860.513-27, como gestor (a) do **Contrato nº 059/2023, Processo Administrativo nº 025/2023, Dispensa nº 004/2023**, Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria com enfoque na Gestão de Patrimônio para prestação de serviços de tombamento do patrimônio público municipal da prefeitura de Redenção do Gurgueia – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 02 de maio de 2023.


ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:0047DFCF59A31DAB



PORTARIA Nº 79/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) efetivo (a) **Eliane Soares Da Silva**, CPF: 328.353.882-49, para exercer o encargo de **fiscal** e o Sr. (a) **Francisco das Chagas Macedo de Andrade**, CPF: 970.837.473-34, como gestor (a) do **Contrato nº 060/2023, Processo Administrativo nº 026/2023, Inexigibilidade nº 003/2023**, Contratação do cantor **Clesinho Aboiador e Banda**, para uma apresentação durante a realização da 4ª Cavalgada dos Vaqueiros da localidade **Palestina dos Borges**, nas festividades da Padroeira "Santa Cruz", no dia 01 de maio de 2023, a ser realizada em praça pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 02 de maio de 2023.


ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal